

**S.R. DA SAÚDE**  
**Acordo n.º 12/2015 de 19 de Junho de 2015**

Em conformidade com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, celebra-se o presente acordo de cooperação financeira entre:

1.º OUTORGANTE: Secretaria Regional da Saúde, contribuinte fiscal n.º 600083756, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, representada pelo Secretário Regional da Saúde, Luís Mendes Cabral.

e

2.º OUTORGANTE: Associação dos Amigos da Pediatria da Ilha Terceira, contribuinte fiscal n.º 510484921, sita Canada do Briado, Serviço de Pediatria do Hospital - Farroco – 9700-049, Angra do Heroísmo, representado por Bruno Miguel Martins Cardoso portador do cartão de cidadão número 10816426, na qualidade de presidente da direção executiva

De acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

Objeto

1. O presente acordo de cooperação financeira tem por objeto apoiar as II Jornadas de Pediatria da Região Autónoma dos Açores, a realizar em Angra do Heroísmo, a 18 e 19 de junho de 2015.
2. O financiamento destina-se a comparticipar despesas com deslocações de palestrantes.

**Cláusula II**

Obrigações do primeiro outorgante

1. O primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo outorgante o montante até 500€, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos 2015, programa 06, projeto 08, ação F (6), código 04.07.01 O).

2. O apoio máximo a atribuir foi alvo de despacho favorável do Secretário Regional da Saúde, de 8 de maio de 2015.

3. O montante será concedido após publicação do presente acordo em Jornal Oficial.

### **Cláusula III**

#### Obrigações do segundo outorgante

1. O segundo outorgante compromete-se a:

a) Utilizar a verba atribuída para o fim referido na cláusula I;

b) Apresentar ao primeiro outorgante, até ao dia 15 de julho de 2015, um relatório de execução de resultados da iniciativa (conforme modelo anexo) tendo em conta os objetivos previamente assumidos.

### **Cláusula IV**

#### Transferência de verbas

1. O segundo outorgante possui conta bancária na CEM com o NIB 0059 0013 2147390006283 que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a esta iniciativa.

### **Cláusula V**

#### Revisão

1. O presente acordo poderá ser revisto com o consentimento de ambas as partes, salvaguardando-se o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março.

2. 01 de junho de 2015

3. O Secretário Regional da Saúde,  
da Pediatria da Ilha Terceira,  
Bruno Miguel Martins Cardoso

P'la Associação dos Amigos  
Luís Mendes Cabral

### **ANEXO**

#### **MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

1. Nota introdutória
2. Objetivos previstos
3. Objetivos alcançados
4. Recursos humanos previstos/utilizados
5. Recursos financeiros previstos/utilizados
6. Justificação dos desvios
7. Razões da eficácia
8. Principais obstáculos
9. Perspetivas futuras

Anexo - Documentação de suporte